



Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 12 de março de 2025, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a empresa Amazônia Inter Turismo Ltda, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 12.647.487/0002-69, a operar no serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por meio de outorga de autorização, nos termos do que dispõe a Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, com o direito de explorar a linha Goiânia a Posse (via Anápolis e Formosa).

Art. 2º. Que as características do serviço serão definidas na forma regulamentar e legal exclusivamente pela AGR

Art. 3º. Que o prazo de vigência do Termo de Autorização poderá ser fixado em até 15 (quinze) anos nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 10 da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e inciso VI, do § 1º, do art. 6º do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015.

Art. 4º. Que o pagamento do valor da outorga deverá ser formalizado nos termos do § 5º, do art. 11 do Decreto nº 8.444, de 1º de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Que o atraso no pagamento de qualquer parcela do valor de outorga de que trata o "caput" deste artigo, por mais de 30 (trinta) dias, a contar da data final para quitação das parcelas subsequentes, ensejará o cancelamento automático do Termo de Autorização.

Art. 5º. Que deverá ser publicado o extrato do Termo de Autorização, nos termos do § 2º, do art. 6º do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, cuja despesa deverá ser paga pelo interessado.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2025.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 524076

Extrato

Processo nº 202400029003003.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 330/2025 - CR (71929103), nos seguintes termos: "Art. 1º. Sobrestar o andamento do processo que trata do requerimento apresentado pela empresa Real Expresso Ltda (61976610), inscrita no CNPJ sob o nº 25.634.551/0066-83, para explorar a linha Goiânia/Caldas Novas (via BR 153 e Morrinhos), previsto no edital de Chamamento Público nº 1/2024 (58271604) / (58272537) / (58602341), para fins de realização dos estudos mencionados no Relatório nº 32/2025 AGR / CREG3-16167 (70337199) / Voto nº 29/2025 AGR / CREG3-16167 (70337321), vencido o voto nº 1/2025 - AGR/PRESCR-06059 (71173442). Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. 3º. Publique-se extrato desta decisão.". Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 524092

Aviso

Consulta Pública nº 4/2025/AGR.

Processo nº 202500029000826.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Assunto: Consulta Pública.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, torna público que submeterá a Consulta Pública o texto da minuta de RESOLUÇÃO NORMATIVA, que sobre a alteração de dispositivos da Resolução Normativa nº 0073/2016 - CR (000037443058), que dispõe sobre os dados técnicos inerentes à estrutura tarifária, metodologia tarifária e definição das tarifas para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, até as 12:00 horas, do dia 04 de abril de 2025, na seguinte forma:

1. Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:
 - 1.1. Através de documento enviado por endereço eletrônico: consultapublicalegislação.agr@goias.gov.br.
 - 1.2. Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ.
 - 1.3. As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times new roman ou arial.
 - 1.4. Identificar, se possível, o local exato no texto da minuta, a alteração/modificação proposta.
 2. Os comentários deverão ser fundamentados.
 3. A minuta estará disponível para consulta no sítio da AGR (www.agr.go.gov.br).
 4. As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AGR.
- Goiânia, 14 de março de 2025.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 524038

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.PROCESSO Nº	202300029002366
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	1º TERMO ADITIVO / LINUXELL / AGR / CPL Nº 007/2025
4.OBJETO	Reajuste de valor UST contratada
5.CNPJ DO CONTRATADO	02.539.643/0001-33
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2025.18.63.04.122.4200.4243.04 - Fonte (17000290)
10.VALOR UST AJUSTADA	R\$ 66,07 (sessenta e seis reais e sete centavos)
11.DIFERENÇA APURADA DE UST.	R\$ 55.260,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta reais)
12.DATA ASSINATURA	14/03/2025
13.LEGISLAÇÃO	Lei nº 8.666/93

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 524081

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 81/2025, 83/2025, 85/2025, 87/2025 e 89/2025 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 524033